
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 630/2016

LEI MUNICIPAL Nº 630/2016 Tangará/RN, 05 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional Manoel Alves Irmão IV no Bairro Nova Geração nesta cidade de Tangará/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, no uso de suas atribuições e das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - A Rua “Projetada A” popularmente conhecida como Rua Algaroba e a Praça de Lazer em frente ao Ginásio de Esportes, ambas localizadas no Bairro Nova Geração constantes na planta baixa em anexo, passará a ter a seguinte denominação: Rua Vereador Demócrito Soares de Oliveira, e Praça Vereador Demócrito Soares de Oliveira.

Artigo 2º - A Rua “Projetada B” localizada no Bairro Nova Geração constante na planta baixa em anexo, fica denominada de Rua Vereador José Ribeiro de Souza.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura responsável pela fixação em local apropriado, da placa indicativa, alterando a denominação da rua.

Artigo 4º - Os moradores terão um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei para alterar o nome da rua junto as concessionárias de água e de energia, sendo de responsabilidade desta Prefeitura a notificação a cada proprietário de imóvel..

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará-RN, em 05 de Dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES
Prefeito Municipal de Tangará/RN

Publicado por:

Jose Ronilson Lourenço de Carvalho
Código Identificador:7136076D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2017. Edição 1423
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>